



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 16 de Fevereiro de 2023

Ano IV - Edição nº0565

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2023

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) D.R.F, matrícula nº 345, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 52.***.***-X SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, no dia 01/01/2023, faltado

ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARG, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 10/2023

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 16 de Fevereiro de 2023

Ano IV - Edição nº0565

Página 2 de 4

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) C.M.P., matrícula nº 982, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 403****61 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, nos dias 31/01/2023 e 10/01/2023 e 07/02/2023, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 11/2023

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no

âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) E.B.DA.S, matrícula nº 450, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29*****83 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, nos dias 31/12/2022, 05/01/2022, 06/01/2022 e 07/01/2022, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 16 de Fevereiro de 2023

Ano IV - Edição nº0565

Página 3 de 4

Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 12/2023

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) A.B, matrícula nº 734, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 26*****87 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, nos dias 31/01/01/23, 02/01/2023, 03/01/2023, 09/01/2023 e 16/01/2023, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 13/2023

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) J.C.P, matrícula nº 675, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.***.***-9 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese no dia 10/01/2023, por volta das 19 horas, proferiu palavras de baixo calão, irrogadas contra colega de trabalho, configurando ato lesivo da honra de terceiros, na forma do art. 482, “j”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 16 de Fevereiro de 2023

Ano IV - Edição nº0565

Página 4 de 4

dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

Valor Total 3.422,50

Fundamento legal Art. 75, II, Lei 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação 000004/23

Número da modalidade 3/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA

INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Prestador(a) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

CIEE

Valor Total 44.241,00

Fundamento legal Art. 75, XV, Lei 14.133/2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA EIRELI

CNPJ Nº: 22.327.120/0001-30

CONTRATO Nº: 03/2023

DATA DA ASSINATURA: data em sistema.

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EPI

VALOR (R\$): 7.627,20

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação 000009/23

Número da modalidade 6/2023

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPONENTES, EQUIAMENTOS

E SOFTWARE À SEDE ADMINISTRATIVA

Prestador(a) DINA MARIA BOLLO ROMERO
15268810804,

CNPJ: 42.437.201/0001-09